



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001100/2024-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI - ESCRITÓRIO LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, sociedade de economia mista estadual, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no §1º do art. 173, da Constituição Federal, inscrita CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula 430039-1, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Escritório **LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.473.490/0001-95, localizada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 260, Sala 05, térreo, Centro, Teresina- PI, neste ato representado por **LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES**, inscrita no CPF nº ***.636.273-**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em razão da Resolução nº 004/2024 da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo SEI nº 00120.001100/2024-72, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, a Lei 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do Contrato nº 05/2024, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de **17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR:

5.1 O valor mensal para a prestação dos serviços é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, totalizando um valor anual de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.00109.2000; Fonte de Recurso 500; Elemento de Despesa 339035 – 01 e Nota de Reserva nº 2025NR00090.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme os arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 05/2024, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES

Larissa Ilana Soares Lopes Ribeiro Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 17/09/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 17/09/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ilana Soares Lopes Ribeiro Gonçalves, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0020236561 e o código CRC **DDB8F35F**.